



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiiana.rs.leg.br](mailto:contato@uruguaiiana.rs.leg.br)



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o Termo de cooperação com o SENAC/RS.

Objeto: Termo de cooperação com o Senac/RS.

Assinatura: 08 de maio de 2023

Vigência: 60 meses

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber ,a Lei 8.666/93.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site [www.uruguaiiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiiana.rs.leg.br).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiiana, em 10 de maio de 2023.

Ver. **Joalcei Alves Gonçalves**  
Presidente

### CERTIDÃO

Certifico que, na data de 10/05/23, Às 15 h 00 min,  
Foi publicado no mural oficial da  
CMU, o presente documento  
Dou fé. [Assinatura]  
Setor de Protocolo